

DESPACHO

Nos termos do nº 3 do Despacho Normativo dos Ministros das Finanças e da Economia e do Emprego e em conformidade com o disposto no nº 2 daquele despacho, determino o seguinte:

1 - São aprovados os seguintes valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 kms:

a) Tabelas de bilhetes simples:

Carreiras não automatizadas

Quilómetros	Bilhete Simples
Até 2	0,95 €
3 e 4	1,25 €
5 e 6	1,65 €
7 e 8	1,85 €
9 e 10	1,95 €
11 e 12	2,05 €
13 e 14	2,15 €
15 e 16	2,30 €
17 e 18	2,50 €
19 e 20	2,65 €
21 e 22	2,90 €
23 e 24	3,05 €
25 a 28	3,25 €
29 a 32	3,45 €
33 a 36	3,65 €
37 a 40	3,85 €
41 a 44	3,95 €
45 a 48	4,10 €
49	4,25 €

Carreiras automatizadas

Quilómetros	Bilhete de Bordo	Bilhete pré-comprado (10 viagens)
Até 2	2,10 €	10,30 €
3 e 4	2,10 €	10,30 €
5 e 6	2,10 €	13,25 €
7 e 8	2,10 €	13,25 €
9 e 10	3,05 €	16,10 €
11 e 12	3,05 €	16,10 €
13 e 14	3,05 €	16,10 €
15 e 16	3,05 €	16,10 €
17 e 18	3,85 €	20,65 €
19 e 20	3,85 €	20,65 €
21 e 22	3,85 €	20,65 €
23 e 24	3,85 €	20,65 €
25 a 28	4,05 €	27,00 €
29 a 32	4,05 €	27,00 €
33 a 36	4,35 €	31,05 €
37 a 40	4,35 €	31,05 €
41 a 44	4,50 €	37,80 €
45 a 48	4,50 €	37,80 €
49	4,50 €	37,80 €

Sede

Avenida das Forças Armadas, 40 – 1649-022 Lisboa – Portugal
Tel. (351) 217 949 000 – Fax (351) 217 973 777 – imtt@imtt.pt – www.imtt.pt – Contribuinte n.º 508 195 446

b) Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens:

Quilómetros	Preços
Até 4	25,10 €
5 a 8	35,85 €
9 a 12	45,25 €
13 a 16	55,95 €
17 a 20	65,15 €
21 a 24	74,60 €
25 a 28	84,20 €
29 a 32	91,25 €
33 a 36	99,35 €
37 a 40	103,90 €
41 a 44	108,20 €
45 a 48	112,50 €
49	116,25 €

c) Assinaturas de linha mensais para 44 viagens:

Quilómetros	Preços
Até 2	17,00 €
3 e 4	20,80 €
5 e 6	28,35 €
7 e 8	34,00 €
9 e 10	44,10 €
11 e 12	48,45 €
13 e 14	55,35 €
15 e 16	57,95 €
17 e 18	66,70 €
19 e 20	73,00 €
21 a 24	79,95 €
25 a 28	89,40 €
29 a 32	100,65 €
33 a 36	110,75 €
37 a 40	119,45 €
41 a 44	127,05 €
45 a 48	133,25 €
49	139,45 €

Os preços máximos dos grupos de bilhetes pré-comprados, quando vendidos em número diferente de 10 unidades, tomarão por base o valor unitário que resulta do estabelecido para 10 viagens e poderão ser arredondados para múltiplos de 5 cêntimos.

2- Os preços decorrentes da execução do presente despacho podem ser aplicados pelas empresas a partir de 1 de Agosto de 2011.

Lisboa, 25 de Julho de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Sede

Avenida das Forças Armadas, 40 – 1649-022 Lisboa – Portugal
Tel. (351) 217 949 000 – Fax (351) 217 973 777 – imtt@imtt.pt – www.imtt.pt – Contribuinte n.º 508 195 446